



Ao Ilmo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Carnaubal,

Sr. Vereador Genilson Mendes da Silveira

Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora e, conforme Art. 95 do Regimento Interno desta casa legislativa, o (a) vereador (a) cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. Nestes Termos o (a) Vereador (a) pode provocar a Secretaria de Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto para que providenciem as respectivas indicações passo a expor:

INDICAÇÃO Nº 83/2021

Senhor Presidente, respeitosamente, apresento à V.Exa. a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno desta casa, local onde ocupo acento e no uso das minhas atribuições legais, sugiro ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria competente a providenciar que seja feita a coleta de lixo nas proximidades da localidade de taboa, bem como, que seja estudado a possibilidade de ser feita a instalação de lixeiras/pontos de coleta no local.

Indicar:

Ementa: Que o Poder Executivo, através da Secretaria de Infraestrutura, que seja feita a coleta de lixo nas proximidades da taboa, bem como que seja estudado a possibilidade de ser feita a instalação de lixeiras/pontos de coleta no local.

Justificação

Esse é um pedido dos moradores do local, por prejudica a higiene e aumenta proliferação de pragas e doenças.

Da mesma forma, solicitam a instalação do ponto de coleta, em frente a escola Nossa senhora do perpetuo socorro.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos, em prol ao desenvolvimento do município de Carnaubal.

Autora



Lais Helena Lopes da Silva

Vereadora - Legislatura 2021 a 2024

Segunda Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaubal
Presidente das Comissões de Educação, Saúde e Orçamento e Finanças